

NOTA TÉCNICA Nº 3/2025/COART/SOE-SEI

Processo nº 02501.004343/2023-22

Brasília, 04 de abril de 2025.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III Estado do ACRE - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREGH's que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREGH”, visando:

I- promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);

II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);

III - Enviar a lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários para o estado para a definição de cotas e/ou faixas de secas, descrevendo a importância do manancial para os usos múltiplos e

as razões por tal escolha, bem como apresentando as cotas de referência para 50% das estações/reservatórios dessa lista e a metodologia adotada na definição das cotas (Período 2);

IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 18 de março de 2024 foi assinado o Termo de Contrato nº 007/2024/ANA – PROGESTÃO III, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2024 – Terceiro Ciclo, 2º período de Certificação, do Estado do Acre - AC, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- Um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- A comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2024, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico;
- Os órgãos que receberam os referidos boletins;
- Apresentação de lista de estações/reservatórios prioritários definidos com base na importância para usos múltiplos; e
- A lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários pelo estado, as razões por tal escolha, a definição de cotas de referência para 50% deles e a metodologia utilizada.

9. Nessa análise, verificou-se:

- Sala de Situação do Acre está localizada no Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental (CIGMA), em um espaço amplo com infraestrutura física e computacional adequada, incluindo estações de trabalho, painel de monitores e um espaço de reunião integrado com sistema de apresentação;
- Além da estrutura física, o relatório destaca a manutenção de equipes dedicadas, detalhando a composição da Sala de Situação e Monitoramento Ambiental (SISMA) e a atuação de técnicos na análise diária de dados. A elaboração de boletins, relatórios e notas técnicas durante eventos críticos, como as enchentes e a seca severa de 2024, evidencia o trabalho das equipes de campo e escritório. A participação da SISMA em gabinetes e salas de crise, juntamente com a Defesa Civil Estadual, reforça a atuação

integrada das equipes para o monitoramento e a tomada de decisão em situações de eventos hidrológicos críticos;

- A frequência na elaboração de boletins, notas técnicas, relatórios de eventos críticos e o Relatório Anual de Eventos Críticos somada a participação em instâncias de crise, atesta a operacionalidade da sala e a manutenção das equipes necessárias para o pleno atendimento do critério I;
- O relatório informa que durante o ano de 2024, a SISMA participou do processo de validação de 12 mapas do Monitor de Secas. O desempenho dos validadores é reconhecido e elogiado tanto pela Instituição Central (IC) quanto pelos autores do programa. Adicionalmente, destaca-se que as validações da 1ª e 2ª versão do mapa e da síntese mensal do Monitor de Secas (R1 e R2) foram feitas dentro dos prazos estabelecidos;
- As análises sobre a evolução da seca no estado são divulgadas nos relatórios mensais intitulados "Monitoramento de Focos Ativos no Estado do Acre", disponíveis publicamente no portal eletrônico da SEMA;
- A atuação regular da SEMA como validadora, sempre trazendo contribuições mensais na validação dos mapas de seca, demonstra o comprometimento da instituição com suas responsabilidades no programa e o efetivo compartilhamento de informações. Assim, o estado alcançou a nota máxima no critério II;
- O relatório apresenta cotas de referência para períodos de seca (níveis de alerta e alerta máximo) para diversas estações de coleta de dados em bacias consideradas prioritárias, contudo na seção específica sobre o critério III (páginas 29 e 30 do relatório), não há a apresentações de razões detalhadas para a seleção destas estações como prioritárias, nem há a descrição da metodologia utilizada para o estabelecimento das cotas de referência para seca. Também não está claro se esta é a lista completa de todas as estações consideradas prioritárias ou se inclui apenas as 50% que necessitavam ter a cota de referência estabelecida;
- Assim, apesar da apresentação da tabela com as cotas de referência, o critério III foi considerado parcialmente atendido devido à ausência de explicações metodológicas mais detalhadas;
- Recortes dos boletins foram apresentados no corpo do relatório avaliado junto com links para acesso aos mesmos e a outros produtos na íntegra;
- Os boletins apresentam conteúdo abrangente, incluindo dados sobre níveis dos rios, precipitação, previsão meteorológica e prognósticos climáticos.;
- O Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação não foi incluído como anexo;
- Em 2024, foram produzidos 254 Boletins Meteorológicos e 251 Relatórios Hidrometeorológicos, além de outros documentos com periodicidade variável;
- Esses documentos - diários, mensais e específicos para eventos críticos - foram disponibilizados tanto para órgãos estaduais competentes (como a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC) quanto para o público geral, por meio de plataformas online;
- O estado do Acre demonstra ter produzido uma quantidade significativa de boletins e relatórios de monitoramento hidrometeorológico. Adicionalmente, comprovou-se que o conteúdo dos boletins serviu tanto para comunicação à população quanto para a tomada de decisão dos gestores estaduais durante eventos críticos;
- A única ressalva para o atendimento pleno do Critério IV foi a não inclusão do Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação nos anexos do material avaliado.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 88% (oitenta e oito por cento) da Meta de

Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos distribuídos conforme a tabela a seguir.

Item	%
I	25
II	25
III	15
IV	23
Total	88

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ÍCARO SILVA FERREIRA DE SANTANA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Ferreira de Santana, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 12/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daibert Couri, Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos**, em 12/05/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho, Superintendente de Operações e Eventos Críticos**, em 12/05/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026739** e o código CRC **B5818F8E**.

Referência: Processo nº 02501.004343/2023-22

SEI nº 0026739